



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.831 DE 21 DE Julho DE 1986

## "REAJUSTA VENCIMENTOS E SALARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- A Escala de Vencimentos e Salarios dos Servidores Municipais fica constituída do numero de Referencias alfabéticas e respectivos valores constantes do ANEXO I, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTO 2º- O enquadramento dos servidores municipais na nova Escala de Vencimentos e Salarios referida no artigo anterior, far-se-á de acordo com o ANEXO II, integrante desta lei, observada a nomenclatura dos cargos e funções que correspondam ao ato de nomeação ou contratação dos servidores municipais, e suas posteriores alterações.

ARTO 3º- Ficam fixadas como seguem, as vantagens pessoais abaixo relacionadas, pagas mensalmente :-

- I- cz\$ 312,00 (trezentos e doze cruzados) o valor do quebra de caixa atribuido ao Tesoureiro em exercicio;
- II- cz\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzados) o valor do pro-labore atribuido ao Tesoureiro Auxiliar ou ao servidor - da Divisão da Fazenda indicado pelo Tesoureiro, pela condução e pagamento de valores, nos distritos de Domelia e Paulistânia.
- III- cz\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados) o valor do pro-labore atribuido ao Responsavel Tecnico pelo Programa de Moradias Economicas, observadas as disposições do artigo 16º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1.610, de 21 de dezembro de 1983.
- IV- cz\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados) o pro-labore atribuido ao Supervisor de Ensino para encargos de transporte.

ARTO 4º- A pensão mensal concedida às viúvas de ex-funcionarios municipais fica fixada em cz\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois - cruzados).

ARTO 5º- Observados os respectivos enquadramentos do ANEXO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

fls 2

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.831 DE 21 DE Julho DE 1986

-continuação-

ANEXO II, a presente lei se aplica, nas mesmas bases e condições ao inativos da Prefeitura Municipal.

ARTO 6º- Os valores das gratificações mensais concedidas - aos componentes da Corporação Musical "Maestro João Andreotti" ficam assim fixados :

1º grupo.....cz\$ 388,00

2º grupo.....cz\$ 312,00

3º grupo.....cz\$ 259,00

PARAGRAFO UNICO- O enquadramento dos musicos nos grupos far-se-á conforme suas qualificações instrumentais, pelo Maestro da Corporação, e o pagamento considerará a presença a ensaios e apresentações publicas, conforme regulamento.

ARTO 7º- Fica o Diretor do Serviço Autonomo de Agua e Esgotos autorizado a reajustar os vencimentos e salarios, gratificações, quebra de caixa e pro-labore dos servidores da autarquia, em 20% (vinte por cento) incidentes sobre os valores vigentes no mes anterior ao da vigencia da presente lei, reajuste que nas mesmas bases e condições são applicaveis aos servidores inativos.

ARTO 8º- Fica criada no Quadro de Servidores do Municipio de Agudos a função (uma) de PROFESSOR-Nivel III-Licenciatura em Desenho e - Plastica-Referencia " R " -lotado na Escola de Artesanato-Divisão de Educação, para cujo provimento, nomeação, contrato e exercicio exigir-se-á registro em Artes Industriais e Licenciatura Plena em Pedagogia.

ARTO 9º- Fica transformada uma(1) função de Motorista-Referencia "C"- Divisão de Educação e Assistencia Social-Seção de Assistencia Social, em Motorista de Ambulancia-Referencia "F"-mesma lotação.

ARTO 10º- Ficam transformadas e enquadradas como segue, s seguintes cargos ou funções do Quadro de Servidores do Municipio:

I- uma(1) de Orçamentista-Ref. "M" -Divisão da Fazenda-Seção de Contabilidade-em Operador de Empenhos- Referencia "O", mesma lotação;

II- uma(1) de Escrituraria-Referencia "C"-Divisão de Obras - em Secretario(a) Amanuense -Referencia "F"-mesma lotação.

ARTO 11º- As funções de Padeiro (duas) e Auxiliar de Padeiro (duas), criadas pela Lei nº 1.800, de 25 de março de 1986, artigo 9º, ficam transformadas em funções de "Encarregado de Padaria" (duas) e "Auxiliar de Encarregado de Padaria"(duas)-Divisão de Educação-mantidas as referencias salariais das mesnas, respectivamente "F"(efe) e "B"(be).

ARTO 12º- As despesas referentes á presente lei correrão pelas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.3

LEI Nº 1.831 DE 21 DE Julho DE 1986

-continuação-


pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTº 13º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 DE Julho DE  
1986.

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.831 DE 21 DE Julho DE 1986

## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

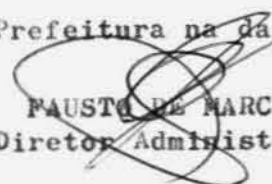
REFERENCIAS SALARIAIS	VALOR DAS REFERENCIAS SALARIAIS	GRAU I	GRAU II
A	1.164,00	1.194,00	1.224,00
B	1.268,00	1.298,00	1.328,00
C	1.371,00	1.401,00	1.431,00
D	1.475,00	1.505,00	1.535,00
E	1.578,00	1.608,00	1.638,00
F	1.682,00		
G	1.785,00		
H	1.889,00		
I	1.992,00		
J	2.095,00		
L	2.277,00		
M	2.509,00		
N	2.768,00		
O	3.104,00		
P	3.440,00		
Q	4.035,00		
R	4.656,00		
S	6.208,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 DE Julho DE 1986

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986

## ANEXO I

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

REFERENCIAS SALARIAIS	VALOR DAS REFERENCIAS SALARIAIS	GRAU I	GRAU II
A	1.164,00	1.194,00	1.224,00
B	1.268,00	1.298,00	1.328,00
C	1.371,00	1.401,00	1.431,00
D	1.475,00	1.505,00	1.535,00
E	1.578,00	1.608,00	1.638,00
F	1.682,00		
G	1.785,00		
H	1.889,00		
I	1.992,00		
J	2.095,00		
L	2.277,00		
M	2.509,00		
N	2.768,00		
O	3.104,00		
P	3.440,00		
Q	4.035,00		
R	4.656,00		
S	6.208,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986

  
DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

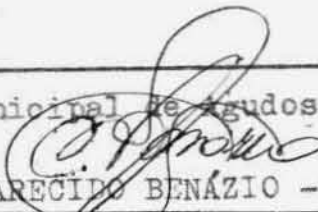
C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986

TABELA II - ANEXO II

Nomenclatura de Cargos ou Funções	Referências	Valor-Cz\$.
ATENDENTE AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO AUXILIAR DE COVEIRO AUXILIAR DE PEDREIRO AUXILIAR DE CARPINTEIRO-MARCENEIRO AUXILIAR DE PINTOR AUXILIAR DE MECÂNICO BRAÇAL ENTREGADOR DE AVISOS LAVADOR-LUBRIFICADOR MERENDEIRA SERVENTE	"A"	1.164,00
AMANUENSE ASSESSOR ADMINISTRATIVO ( EDUCAÇÃO ) AUXILIAR DE ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIA AUXILIAR DE PEDREIRO AUXILIAR DE ENCARREGADO DE PADARIA ATENDENTE SUPERVISOR COVEIRO BORRACHEIRO ENCARREGADA DA COPA JARDINEIRO ORIENTADOR DE PARQUE INFANTIL PROFESSOR DE CORTE E COSTURA PORTEIRO SERVENTE CONTÍNUO SUPERVISOR(A) DE MERENDEIRA ZELADORA	"B"	1.268,00
Prefeitura Municipal de Agudos, _____ / _____ /86.  DR. RUBENS APARECÍDO BENÁZIO - Prefeito Municipal		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

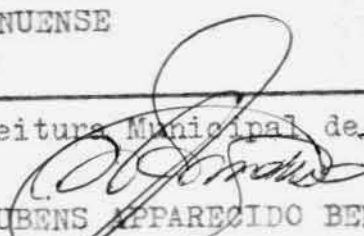
C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986

TABELA II - ANEXO. II

Nomenclatura de Cargos ou Funções	Referências	Valor-Cz\$.
CARPINTEIRO-MARCENEIRO ENCARREGADO DE TURMA ESCRITURÁRIO MOTORISTA OPERADOR DE COMUNICAÇÕES (TELEFONE) PEDREIRO	"C"	1.371,00
ASSISTENTE DE BIBLIOTECÁRIA ASSISTENTE DE TESOUREARIA AUXILIAR DE ALMOXARIFE AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL AUXILIAR DE SEÇÃO AUXILIAR DE CONTABILIDADE ENCARREGADO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO (EDUCAÇÃO) ESCRITURÁRIO (EFETIVO) INSTRUMENTISTA (TÉCNICO INSTRUM. MUSICAL) INSTRUTOR DE MARCENARIA E ARTESANATO INSTRUTOR DE BORDADO ARTESANAL MECÂNICO MONITOR DE CRECHE OPERADOR DE MÁQUINA PROFESSOR DE 1º GRAU PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA REGENTE (TÉCNICO INSTRUM. MUSICAL) ZELADOR DE MATADOURO SOLDADOR SUB-ALMOXARIFE	"D"	1.475,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CENTRO COMUNITÁRIO) AUXILIAR DE FISCAL DE PATRIMÔNIO E COMBUSTÍVEL AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DATILÓGRAFO FISCAL DE POSTURAS II	"E"	1.578,00
ENCARREGADO DE SERVIÇO DE CAMPO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA ENCARREGADO DE PADARIA PROFESSOR DE DEFICIENTES MENTAIS PROTOCOLISTA-ARQUIVISTA SECRETÁRIA(O) AMANUENSE TÉCNICO ESPORTIVO	"F"	1.682,00
Prefeitura Municipal de Agudos, _____/86.  DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO - Prefeito Municipal		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986

TABELA II - ANEXO II

Nomenclatura de Cargos ou Funções	Referências	Valor-Cz\$.
ALMOXARIFE COMPRADOR CONTROLADOR DE MATERIAIS FISCAL DE OBRAS PARTICULARES FISCAL DE POSTURAS I	"G"	1.785,00
AUXILIAR DE CHEFIA AUXILIAR DE CHEFIA DE GABINETE AUXILIAR DE CONFERENTE COORDENADOR DE ATENDIMENTOS FISCAL DE ESTRADAS DE RODAGEM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	"H"	1.889,00
AGENTE FISCAL DE RENDAS CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DE CEMITÉRIOS ENCARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	"I"	1.992,00
CADASTRISTA DESENHISTA TÉCNICO FISCAL DE DISTRITO OPERADOR DE OBRAS PÚBLICAS	"J"	2.095,00
ENCARREGADO TÉCNICO DE MÁQUINAS E BOMBAS	"L"	2.277,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES BIBLIOTECÁRIA COORDENADOR DE ENSINO COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CHEFE DA ÁREA DE OFICINA-GARAGEM DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA ESTATÍSTICO FISCAL GERAL FISCAL DO PATRIMÔNIO E COMBUSTÍVEL LANÇADOR MAESTRO (CORPORAÇÃO MUSICAL) MESTRE DE OBRAS SUPERVISOR DE CENTRO ESPORTIVO SUPERVISOR DE ENSINO TÉCNICO DE ESTRADAS E PONTES	"M"	2.509,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS ASSISTENTE SOCIAL OFICIAL ADMINISTRATIVO TOPOGRAFO	"N"	2.768,00
Prefeitura Municipal de Agudos, ____ / ____ / 86.		
DR. RUBENS APARÍCIO BENAZIO - Prefeito Municipal		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120


ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1986

TABELA II - ANEXO II

Nomenclatura de Cargos ou Funções	Referências	Valor-Cz\$.
ASSESSOR DE IMPRENSA CONFERENTE DENTISTA MÉDICO OPERADOR DE EMPENHOS SUPERVISOR TÉCNICO-ESPORTIVO TESOUREIRO AUXILIAR	"O"	3.104,00
ARQUITETO	"P"	3.440,00
ANALISTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADOR FISCAL OBRAS PÚBLICAS CHEFE DE GABINETE CHEFE DE SEÇÃO CONTADOR TESOUREIRO DENTISTA-SUPERVISOR MÉDICO - SUPERVISOR SUB-CONTADOR	"Q"	4.035,00
PROCURADOR JUDICIAL - PROFESSOR NÍVEL III SUBDIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBDIRETOR DE OBRAS	"R"	4.656,00
DIRETOR DE DIVISÃO	"S"	6.208,00

Prefeitura Municipal de Agudos, 1 / 186

  
DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

LEI Nº 1.831 DE 21 DE JULHO DE 1986

ANEXO II

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
C. O. G. 46.137.441/0001-74  
PRAÇA TRINDADENES, 650 - CAIXA POSTAL, 87 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1831 DE 21 DE Julho DE 1986  
TABELA II - ANEXO II

Nomenclatura de Cargos ou Funções	Ref. - região	Valor-Cel.
<b>ATENDENTE</b>		
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO		
AUXILIAR DE COZEIRO		
AUXILIAR DE PEDREIRO		
AUXILIAR DE CARPINTEIRO-MARCELEIRO		
AUXILIAR DE PINTOR	"A"	1.164,00
AUXILIAR DE MECÂNICO		
BRASAL		
ENTREGADOR DE AVISOS		
LAVADOR-LUBRIFICADOR		
MEZINDIÇA		
SERVENTE		
<b>AMANUEBE</b>		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO ( EDUCAÇÃO )		
AUXILIAR DE ASSISTENTE DE BIBLIOTECA		
AUXILIAR DE PEDREIRO		
AUXILIAR DE ENCARGADO DE PADARIA		
ATENDENTE SUPERVISOR		
COZEIRO		
BOFACHTEIRO	"B"	1.260,00
ENCARGADO DA COPA		
JARDINEIRO		
ORIENTADOR DE PARQUE INFANTIL		
PROFESSOR DE COSTURAS E CORTURAS		
POSTEIRO		
SERVENTE CONTÍNUO		
SUPERVISOR(A) DE MEZINDIÇA		
SELADEIRA		
Prefeitura Municipal de Agudos, 21/07/86.		
DR. RUBENS APARECIDO BEMATO - Prefeito Municipal		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
C. O. G. 46.137.441/0001-74  
PRAÇA TRINDADENES, 650 - CAIXA POSTAL, 87 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1831 DE 21 DE Julho DE 1986  
TABELA II - ANEXO II

Nomenclatura de Cargos ou Funções	Ref. - região	Valor-Cel.
<b>CARPINTEIRO-MARCELEIRO</b>		
ENCARGADO DE TURMA		
ESCRITURÁRIO	"C"	1.371,00
MOTORISTA		
OPERADOR DE COMUNICAÇÕES (TELEFONE)		
PEDREIRO		
<b>ASSISTENTE DE BIBLIOTECA</b>		
ASSISTENTE DE TESCOURARIA		
AUXILIAR DE ALMOXARIFE		
AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL		
AUXILIAR DE SEÇÃO		
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
ENCARGADO DE EQUIPAMENTOS		
ELETO-ELETRÔNICO (EDUCAÇÃO)		
ESCRITURÁRIO (ATIVO)		
INSTRUMENTISTA (TÉCNICO INSTRUM. MUSICAL)	"D"	1.475,00
INSTRUTOR DE MARCENARIA E ARTESANATO		
INSTRUTOR DE BORDADO ARTESANAL		
MECÂNICO		
MONITOR DE CRECHE		
OPERADOR DE MÁQUINA		
PROFESSOR DE 1º GRAU		
PROFESSOR DE INF-ESCOLA		
REGENTE (TÉCNICO INSTRUM. MUSICAL)		
SELADEIRO DE MATADOURO		
SOLDADOR		
SUB-ALMOXARIFE		
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CENTRO COMUNITÁRIO)</b>		
AUXILIAR DE FISCAL DE PATRIMÔNIO E CONSUMTÍVEL		
AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO	"E"	1.578,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
DATILÓGRAFO		
FISCAL DE POSTURAS II		
<b>ENCARGADO DE SERVIÇO DE CAMPO</b>		
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA		
ENCARGADO DE PADARIA		
PROFESSOR DE DEFICIENTES MENTAIS	"F"	1.682,00
PROTOCOLISTA-ARQUIVISTA		
SECRETÁRIA(O) AMANUEBE		
TÉCNICO ESPORTIVO		
Prefeitura Municipal de Agudos, 21/07/86.		
DR. RUBENS APARECIDO BEMATO - Prefeito Municipal		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
C. O. G. 46.137.441/0001-74  
PRAÇA TRINDADENES, 650 - CAIXA POSTAL, 87 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1831 DE 21 DE Julho DE 1986  
TABELA II - ANEXO II

Nomenclatura de Cargos ou Funções	Ref. - região	Valor-Cel.
<b>ALMOXARIFE</b>		
CONTADOR		
CONTROLADOR DE MATERIAIS	"G"	1.765,00
FISCAL DE OBRAS PARTICULARES		
FISCAL DE POSTURAS I		
<b>AUXILIAR DE CHEFIA</b>		
AUXILIAR DE CHEFIA DE GABINETE	"H"	1.885,00
AUXILIAR DE COMPLEMENTO		
COORDENADOR DE ATENDIMENTO		
FISCAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
<b>AGENTE FISCAL DE RENDAS</b>		
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DE COMITÊS	"I"	1.992,00
ENCARGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
<b>CADASTRISTA</b>		
DESENHISTA TÉCNICO	"J"	2.095,00
FISCAL DE DISTRITO		
OPERADOR DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>ENCARGADO TÉCNICO DE MÁQUINAS E BOMBAS</b>	"L"	2.277,00
<b>ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES</b>		
BIBLIOTECA		
COORDENADOR DE ENSINO		
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR		
CHEFE DA ÁREA DE OFICINA-GARAGEM		
DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA		
ESTATÍSTICO		
FISCAL GERAL		
FISCAL DO PATRIMÔNIO E CONSUMTÍVEL	"M"	2.509,00
LANÇADOR		
MAESTRO (CONFEÇÃO MUNICIPAL)		
MEZINDIÇA		
SUPERVISOR DE CENTRO ESPORTIVO		
SUPERVISOR DE ENSINO		
TÉCNICO DE ESTRADAS E PORTES		
<b>ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS</b>		
ASSISTENTE SOCIAL	"N"	2.768,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO		
TOPOGRAFO		
Prefeitura Municipal de Agudos, 21/07/86.		
DR. RUBENS APARECIDO BEMATO - Prefeito Municipal		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
C. O. G. 46.137.441/0001-74  
PRAÇA TRINDADENES, 650 - CAIXA POSTAL, 87 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1831 DE 21 DE Julho DE 1986  
TABELA II - ANEXO II

Nomenclatura de Cargos ou Funções	Ref. - região	Valor-Cel.
<b>ASSESSOR DE IMPRENSA</b>		
CONFESANTE		
DENTISTA	"O"	3.104,00
MÉDICO		
OPERADOR DE EMPENHO		
SUPERVISOR TÉCNICO-ESPORTIVO		
TESOUREIRO AUXILIAR	"P"	3.440,00
<b>ARQUITETO</b>		
<b>ANALISTA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		
COORDENADOR FISCAL OBRAS PÚBLICAS		
CHEFE DE GABINETE		
CHEFE DE SEÇÃO		
CONTADOR		
TESOUREIRO	"Q"	4.035,00
DENTISTA-SUPERVISOR		
MÉDICO - SUPERVISOR		
SUB-CONTADOR		
<b>PROCURADOR JUDICIAL</b>		
SUBDIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	"R"	4.656,00
SUBDIRETOR DE OBRAS		
<b>DIRETOR DE DIVISÃO</b>	"S"	6.208,00
Prefeitura Municipal de Agudos, 21/07/86.		
DR. RUBENS APARECIDO BEMATO - Prefeito Municipal		

Reg. e publicada nesta Prefeitura na data supra.

Fausto de Marco  
Diretor Administrativo